

ALUGUEL SOCIAL

MARIA MARTA KNAPP

01/09/2026

ATÉ

31/12/2026

Valor de R\$ 700,00

(AMANDA RAMOS FLORES)

DIRETO – DEPÓSITO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): MARIA MARTA KNAPP, brasileira, inscrita no CPF 603.974.890-72, residente e domiciliado em São Sebastião do Caí – RS.

OUTORGADO (S): AMANDA RAMOS FLORES, brasileira, inscrito no CPF 007.810.560-98, residente e domiciliado em São Sebastião do Caí – RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o (s) outorgante (s), nomeia (m) e constitui (em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com a finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguel social junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí – RS.

A ser depositado em conta:

CHAVE PIX: 00781056098 (CPF)

Banco: Banrisul

Agência: 0891

Conta Corrente: 39.140070.0-1

São Sebastião do Caí, 05 de Outubro de 2026

Maria Marta Knapp.

MARIA MARTA KNAPP

CPF: 603.974.890-72

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADORA: AMANDA RAMOS FLORES, brasileira, casada, advogada, com CPF nº: 007.810.560-98, residente e domiciliada na Rua dos Gerânios, nº:26, bairro Angico, São Sebastião do Caí, CEP:95.760-000.

LOCATÁRIA: MARIA MARTA KNAPP, brasileira, casada, aposentada, com CPF nº: 603.974.890-72.

As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento particular, ajustam a locação de um imóvel residencial, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é uma casa, situada à Rua Coronel Guimarães, nº: 265, bairro Navegantes, São Sebastião do Caí, composta por três quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A LOCATÁRIA, declara, após vistoria realizada no imóvel, que este encontra-se em condições adequadas para o uso ao qual se destina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de 4 meses, tendo início em 01/09/2026, momento de entrega das chaves do imóvel ao locatário, com término em 31/12/2026, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, no entanto, o contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel fica acordado em R\$800,00 (oitocentos reais), dos quais, R\$700,00 (setecentos reais), serão pagos pelo aluguel social da Prefeitura desta cidade, e o restante, ou seja, R\$100,00(cem reais), deverá ser pago pela Locatária até o dia 10 do mês subsequente. As contas de Luz, água e internet também ficarão a cargo da LOCATÁRIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do aluguel deverá ser transferido, através da chave-pix 007.810.560-98, em nome da LOCADORA, ou para a Conta Poupança Banrisul, Agência 0891, Conta nº: 39.140070.0-1.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature: Maria

TABELIONATO DE S. S. DO CAÍ

Fl(s) 01 de 02

(51) 999637830

advanaflaviaflores@gmail.com

Rua Tiradentes, 831 - Centro - São Sebastião do Caí - RS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Deve a LOCATÁRIA realizar a imediata reparação dos danos causados no imóvel provocados por si, seus dependentes, familiares ou visitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO: Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

São Sebastião do Caí/RS, 31 de Agosto de 2026.

LOCADORA: Amanda Ramos CPF: _____

LOCATÁRIA: Maria Marta Knapp CPF: _____



TABELIONATO DE S. S. DO CAÍ
FI(s) 02 de 02 / 25

(51) 999637830

advanaflaviaflores@gmail.com

Rua Tiradentes, 831 - Centro - São Sebastião do Caí - RS

SENATE AND CONGRESS

